



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

Lei 760 de 18 de novembro de 2019

## **"Dispõe sobre a Concessão de Aumento no Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais do EXECUTIVO".**

Faço saber que a Câmara do Município de Taquaral manteve e eu **Jorge Aparecido Machado** Presidente da Câmara do Município de Taquaral, nos termos do art. 58 § 8º, da Lei Orgânica do Município de Taquaral, **PROMULGO** a presente Lei:

**Artigo- 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no auxílio alimentação dos servidores públicos municipais, do Executivo (criado pela lei 240/2005), em cumprimento ao que determina a Lei nº 745/2018, que estima a Receita e fixa a despesa do município de Taquaral, Estado de São Paulo, para do exercício Financeiro de 2019;

**Artigo 2º** - Em conformidade com a Lei nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, e "Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde foram previstas as Receitas com os Recursos para cobrir Despesas originaria desta Lei, não causando oneração e Impacto no Orçamento..

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações Orçamentarias próprias, consignadas no orçamento vigente (Lei n. 745/2018), nas dotações, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Taquaral,

Secretaria Administrativa, 18 de novembro de 2019

  
Jorge Aparecido Machado

Presidente